

SECÇÃO VI

Disposições finais

Artigo 28.º

Casos omissos

Os casos omissos que se verificarem na aplicação do presente Regulamento são resolvidos por despacho do Presidente do ISCSP.

Artigo 29.º

Disposição revogatória

É revogado o Regulamento de Matrículas e Propinas do 1.º Ciclo do ISCSP em vigor no ano letivo de 2014/2015.

Artigo 30.º

Publicação e divulgação

1) O presente Regulamento é publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

2) O presente Regulamento é divulgado no sítio na *Internet* do ISCSP em <http://www.iscsp.ulisboa.pt>.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor a 1 de setembro de 2016.

Aprovado pelo Presidente do ISCSP em 2 de maio de 2016.

2 de maio de 2016. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*,
209560847

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 6420/2016

O Curso de Mestrado em Engenharia Municipal foi adequado em 2007, através da Resolução do Senado Universitário SU-72, de 05 de novembro, passando a designar-se Mestrado em Engenharia Urbana, tendo o plano de estudos sido aprovado pelo Despacho RT/C-265/2008, de 30 de junho. O Curso foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) sob o n.º R/B-AD 185/2008. Em 2010, o plano de estudos foi alterado pelo Despacho RT/C-39/2010, de 10 de março.

Em 02 de março de 2011, o Curso foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 3509/2011.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação 40/2015, aprovo a alteração do plano de estudos do Mestrado em Engenharia Urbana, que ocorre no âmbito do respetivo procedimento de avaliação da A3ES.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES, por decisão do Conselho de Administração, em 18 de julho de 2013, e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 3509/2011/AL01, em 26 de janeiro de 2016.

Assim, determino:

A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2016/2017;

É revogado o Despacho RT/C-39/2010, de 10 de março.

26 de abril de 2016. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Engenharia
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Engenharia Urbana
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Civil
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS), necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Engenharia Civil	EC	105	15
<i>Total</i>		105	15

II — Plano de estudos

Mestrado em Engenharia Urbana

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Urbanística e Planeamento Urbano	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Gestão de Meios Hídricos	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Conceção de Vias Urbanas	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Mobilidade Sustentável	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Tratamento de Água	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Dimensionamento e Construção de Pavimentos de Vias Urbanas	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
<i>Total</i>			840	270	30

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Gestão Ambiental Urbana	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Drenagem Urbana Sustentável	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Gestão e Reabilitação de Vias Urbanas	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Optativa 1	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Optativa 2	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Optativa 3	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
<i>Total</i>			840	270	30

Listam-se, no quadro seguinte, a título exemplificativo algumas unidades curriculares oferecidas no âmbito das UC Optativa 1, Optativa 2 e Optativa 3

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Avaliação de Empreendimentos	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Sistemas de Informação Geográfica	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Inovação na Gestão de Cidades	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Tratamento de Águas Residuais	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Gestão de Infraestruturas de Águas e Resíduos	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Valas: Conceção-Segurança, Construção e Controlo de Qualidade	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Sinalização e Segurança Rodoviária em Ambiente Urbano	EC	Semestral	140	T 30; TP 15	5

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Funcionamento		Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Regime	Semestre	Total	Contacto	
Metodologias de Investigação	EC	Semestral	S3	140	T 30; TP 15	5
Projeto de I&D	EC	Anual	S3 e S4	1540	OT 15	55
<i>Total</i>				1680	60	60

209559057

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 6176/2016

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que, por despacho do Senhor Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Paulo Ferrinho, datado de 3 de maio de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Portaria), Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 33683, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 31/03/2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento.

O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 — Local de trabalho — Instalações do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, sito na Rua da Junqueira, n.º 100, em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado caracteriza -se pelo desempenho das funções constantes do anexo à LTFP.

O técnico superior desempenhará funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, competindo-lhe:

Elaborar informações conducentes à tomada de decisão superior, designadamente em matéria de renovação de contratos;

Responder a inquéritos, designadamente SIOE, Balanço Social, INDEZ e outros;

Tramitar procedimentos concursais;

Elaborar e acompanhar o Plano de Formação;

Tramitar processos dos bolseiros de investigação científica;

Submeter pedidos de aposentação;

Processamento de remunerações, abonos e descontos;

Registo da assiduidade e pontualidade.